

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Procuradoria Geral do Município**

Luis Felipe Klem de Mattos

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria de Governo**

Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento  
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

João Carlos Pinto

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Edi Francisco da Silva

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Gestão**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**

Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Oscar Luiz Chagas Souza

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Cássio Marins Reis

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 14.800/2017**

Dispõe sobre a convocação da 1º Suplente na Eleição do Conselho Tutelar Quadriênio 2016 – 2019 realizada na data de 04 de Outubro de 2015, em substituição da Conselheira Tutelar Titular, Senhora Juliana dos Santos Silva tendo em vista seu período de Licença Maternidade. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CM-DCA, QUISSAMÃ - RJ no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, instituído pela Lei Municipal nº 0232 de 20 de agosto de 1993 e alterada pela Lei nº. 1380 de 26 de Novembro de 2013, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 de 22 de outubro de 2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

**CONSIDERANDO:** Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Art. 131).

**CONSIDERANDO:** Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

**CONSIDERANDO:** Que a Conselheira Tutelar Titular Juliana dos Santos Silva se encontra de licença maternidade deste o dia 27 de agosto de 2017.

**CONSIDERANDO:** Que o Ofício nº 267/2017 do Conselho Tutelar de Quissamã – RJ o qual solicita suplente para assumir a vaga durante o período de licença maternidade da Conselheira Tutelar Titular Juliana dos Santos Silva que compreende o período de 27 de julho 2017 a 24 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO:** Que o Processo nº 7477/2017 de Juliana dos Santos Silva solicitando a concessão da licença a maternidade, foi protocolado na SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social) em 29 de agosto de 2017 e entregue ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quissamã – RJ na mesma data.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convoca a 1º Suplente do Conselho Tutelar, Senhora Renata Germano Manhães para contratação imediata a qual terá como prazo (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta para apresentar-se perante este Conselho, a mesma exercerá a função de Conselheira Tutelar durante o período de Licença Maternidade da Conselheira Tutelar Titular Senhora Juliana dos Santos Silva tendo em vista o período compreendido de 27 de agosto 2017 a 24 de dezembro de 2017 conforme solicitação em Processo nº 7477/2017.

**Art. 2º.** A investidura no cargo, constante no art. 1º, se dará e produzirá efeitos somente pelo período que durar a licença maternidade da conselheira substituída.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de agosto de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita

republicada por incorreção



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio de Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo